



## **LEI Nº 4.798 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoria: Everaldo Roriz Meireles

Dá denominação à Rua sem nome, situada na Quadra 158, Lote 14, no Parque Alvorada I, de Rua Francisca Hilário Ribeiro da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Francisca Hilário Ribeiro da Silva, à Rua sem nome, situada na Quadra 158, Lote 14, no Parque Alvorada I.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente lei, confeccionando e afixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, data da assinatura eletrônica.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**